



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO SEDPcD Nº 011/2020
PROCESSO 014.0000024/2023-13
(ANTIGO PROCESSO SDPCD – PRC – 2020/00061)

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA KRONOS ENERGIA LTDA. – ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM GRUPO GERADOR DE EENRGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA PARA A SEDE DO PARQUE ESTADUAL FONTES DO IPIRANGA - PEFI

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa KRONOS ENERGIA LTDA. – ME, com sede à Rua Marisa Prado nº 120, Bairro Nova Petrópolis, Jardim Palermo, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09780-410 inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.426/0001-64, neste ato representada por PAULO TULIM, Sócio Administrador, RG nº 19.277.532-7, CPF nº 085.162.078-70. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 04/12/2020 foi celebrado o Contrato nº 011/2020 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia elétrica de emergência, motor cummins, modelo C200-D6, com potência para gerar 260 KVA, 220/127V, 60HZ, fator de potência entre 0,8 e 1,0 na sede do Parque Estadual Fontes do Ipiranga – PEFI;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 1033 do Processo SDPCD – PRC- 2020/00061;
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 011/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 04/06/2023 a 03/09/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 4.932,75 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 2.269,06 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 2.663,69 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33903980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

Reinaldo Xavier Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

KRONOS ENERGIA LTDA. – ME

PAULO TULIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: Ana Seidl
RG: 10.275.567-X

Nome: Akiyoshi Yokoyama
RG: 806129-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: Kronos Energia Ltda - ME

Contrato SEDPcD nº 011/2020 – 2º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia elétrica de emergência, motor cummins, modelo C200-D6, com potência para gerar 260 KVA, 220/127V, 60HZ, fator de potência entre 0,8 e 1,0 na sede do Parque Estadual Fontes do Ipiranga – PEFI, localizado à Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – Jabaquara – SP/Capital

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP",



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos da Costa

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 037.290.518-81

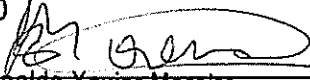
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____


Reinaldo Xavier Moreira
Diretor Técnico III
SEDPcD

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____


Reinaldo Xavier Moreira
Diretor Técnico III
SEDPcD



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Tulim

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 085.162.078-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____

Reinaldo Xavier Moreira
Diretor Técnico III
SEDPcD

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juarez de Jesus

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 199.930.948-03

Assinatura: _____